

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Preços: (com estampilha)

Anno, 32540 réis — Semestre, 12770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscrição e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franquada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 32000 réis — Semestre, 12500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 263

SEXTA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 1864

QUARTO ANNO

## AVEIRO

Novamente voltámos a occupar-nos da necessidade de adoptar uma medida que de uma vez para sempre regule a importação de cereaes, e esperamos que a actual sessão legislativa se não encerre sem que o governo apresente ás camaras uma proposta de lei, que ponha termo a esta incerteza, em que ha muito andámos a respeito do modo de provêr á satisfação da mais instante e necessaria necessidade publica.

Ha muitos annos que entre nós se discute este melindrosissimo assumpto, e apesar d'isso ainda hoje não está resolvido. Ha dez annos a esta parte temos nos visto por vezes a braços com crises alimenticias mais ou menos graves e pronunciadas, e todavia achamos-nos, no que respeita a providencias sobre alimentação publica, tão adeantados, como se houvessemos a certeza de nos não vir a faltar nunca o pão, e de que em tempo algum nos veremos obrigados a receber com agradecimento o, que os estranhos quizerem trazer-nos.

Os nossos governos não se lembram da fome se não quando ella está prestes a entrar-nos em casa, e quando não é já possível prevenir-lhe efficientemente os effeitos. Cuida-se de remediar o mal quando elle nos está atormentando; e passada que seja a crise, ninguém mais se lembra de que ella pode voltar.

Não se sabe, ou não se procura saber a tempo se a produção de cereaes em todo o paiz pode equilibrar o consumo que dos mesmos costuma fazer-se, e só quando nos está a faltar a provisão que temos, é que nos lembramos de procurar obter mais, franqueando temporariamente os nossos portos aos generos estrangeiros, e derogando as leis que vedam a sua importação.

Convem abandonar sem demora este systema de expedientes de momento, que é o peor de todos os que podem seguir-se com relação a este interessante objecto. Podem ainda descobrir-se razões que de algum modo justifiquem e sustentem o systema protector na questão de cereaes; mas não sabemos como possa defender-se o que tem seguido e continuam a seguir os nossos governos.

Similhante regimen tira aos commerciantes a vontade de empreenderem quaesquer transacções sobre cereaes, porque poucos querem sujeitar-se aos naturaes resultados de uma repentina derrogação temporaria da legislação actualmente em vigor sobre a materia.

O systema de expedientes, que entre nós tem estado em practica, apresenta os inconvenientes que se notam no systema restrictivo e no de completa liberdade, sem offerecer as vantagens inherentes a qualquer d'ellos.

E' tão má a restricção quando com ella se allia a possibilidade de fazer de um momento para o outro uma excepção á lei, como a liberdade produzida pela decretação de medidas repentinas e transitorias: aquella expõe o commerciante que importou pagando direitos a não poder sustentar a concorrência de quem não foi obrigado a esse pagamento; esta não pode produzir,

como era para desejar, uma concorrência franca, normal e regulada pelos verdadeiros principios economicos, porque nunca devemos espra-a se não de medidas geraes e permanentes.

Parece-nos, portanto, indispensavel acabar com a incerteza em que vivemos a respeito de um objecto de tão reconhecida importancia. E' mister regular, de um modo definitivo e permanente, a questão da admissão de cereaes estrangeiros. E em quanto isso se não faz, convem que o governo vá tomando medidas tendentes a evitar a crise alimenticia, com que nos parece teremos de haver-nos no anno que vae correndo.

E' sabido que não foi abundante a colheita de cereaes no anno findo. Se o não dizem as estatisticas da produção, dizem-no os preços por que elles correm nos principaes mercados do reino.

Parece-nos que nos veremos este anno mais uma vez na precisão de permittir o livre ingresso de cereaes estrangeiros; e a termos de o fazer, convem não o reservar para muito tarde. Se a permissão de livre entrada vier quando pelo aspecto das cearas poder já avaliar-se qual virá a ser a colheita futura, ella será então muitissimo inconveniente; porque se houver esperanças de abundancia da colheita proxima, ninguém irá facilmente arriscar-se a soffrer um prejuizo quasi certos cereaes que sobejarem do consumo do anno em que estamos; se pelo contrario apparecerem indicios de um anno escasso, vender-se-ão os generos importados por preço muito mais elevado do que se venderiam se a provisão se houvesse feito com tempo, e quando era ainda incerto se a um anno escasso succederia outro não mais abundante.

Attenda o governo estas considerações. Tracte de fazer promulgar uma medida que regule convenientemente e por uma vez este assumpto; e para que este anno se não sinta a falta d'ella, cuide de tornar os nossos portos accessiveis aos cereaes estrangeiros, não esperando que as cousas cheguem ao ultimo apuro.

### Esmolas para os habitantes de Cabo Verde

Temos em nosso poder a relação dos donativos recebidos das diversas pessoas d'este concelho para acudir á fome de nossos irmãos de Cabo Verde, e começaremos a publicar a no seguinte numero.

Se a caridade é a mais perfeita das virtudes christãs, os povos d'este concelho em todos os tempos, e em todas as occasiões em que a indigencia lhes bateu á porta, mostraram sempre que, reconhecendo aquella maxima religiosa e humanitaria, sabem desempenhar a com toda a espontaneidade. Será isso prova de adelantada cultura? da boa indole, e doçura de costumes? Pensamos que o é de uma e outra cousa.

Agora mesmo sabemos nós que a proposito das esmolas para Cabo-Verde houveram ali scenas tão edificantes, que a muitos poderam servir de lição.

Nenhum desfavorecido da fortuna quiz

não sabem o que fazem. Não me disse que a propria sua mãe se occultava do senhor?

— Disse, sim, minha senhora.

— E não compreendeu a significação d'esse facto na apparencia tão caprichoso?

— Deplorei-o...

— Outra revolta, sr. visconde! ainda que confesso que essa é tacita e muito venial. Escute. Eu, que sou mulher, eu, que tenho talvez, encontrado no meu caminho mais de uma dôr igual á sua, vou, se o senhor quer, explicar-lhe sua mãe.

— Oh! peço-lhe que o faça! exclamei eu. O coração diz-me que só v. ex.ª é capaz d'isso!

Ella recolheu-se um instante, e em quanto se recollia, seus olhos desviaram-se de mim.

— Rogero, tornou ella com voz mudada, em que já não vibravam ternas impressões, sua mãe escondeu-se do senhor, porque não quiz que a defendesse.

Eu estremei, porque a idéa, á primeira vista, produziu em mim a impressão de uma grande verdade.

— Sua mãe escondeu-se do senhor, porque é uma doce e boa mulher, porque é, além d'isso, uma mulher intelligente e conhecedora do que é a vida: a desgraça tem ao menos isso consigo; porque, enfim, ama o como só as mães podem e sabem amar.

Ella parou. Mais por tornar a ouvir-a, do

deixar de contribuir. Nenhum mendigo deixou de correr pressuroso a metter o seu obolo na bolsa da caridade. A pobreza, que melhor que ninguém sabia avaliar a fome, matava a fome á pobreza sua irmã.

Deus queira que governo seja tão zeloso, e tão devotado, na justa e prompta applicação dos donativos, como é boa a vontade com que os faz este bom povo portuguez.

Não podêmos deixar de erguer a nossa debil voz pugnando pelos interesses da desprotegida classe dos segundos amanuenses das repartições de fazenda dos districtos, cujos ordenados são diminutissimos, e não estão de modo algum em relação nem com o preço actual das subsistencias, nem com os muitos e complicados trabalhos que tem a seu cargo.

Esta classe de funcionarios está longe de receber uma retribuição proporcionada aos serviços que presta ao estado. Ninguém dirá que 160\$ rs. seja quantia, com que actualmente possa subsistir em qualquer cidade de Portugal uma pessoa que, pela sua posição carece de viver com certa decencia. Aquella quantia podia, ha quinze ou vinte annos, ser sufficiente para a sustentação do empregado, que não tivesse familia; mas já então ella não podia bastar á satisfação das mais impreteriveis necessidades de um homem que tivesse a seu cargo a sustentação de duas ou tres pessoas (poucos deixam de estar n'este caso); e hoje não garante subsistencia decente, posto que economica, nem sequer ao individuo que for completamente só.

Os amanuenses de primeira classe tem 240\$000 réis, e nem por isso prestam melhor serviço que os de segunda. E' notavel e até injustificavel simillante desproporção.

Consta-nos que os empregados, por quem intercedemos, vão representar ás côrtes para que lhes elevem seus ordenados pelo menos a 200\$000 réis, ficando em paralelo com os amanuenses dos governos civis, que esses ainda assim percebem emolumentos.

Este augmento apenas subirá em todo o reino a quatro contos de réis.

Esperámos que o nobre ministro da fazenda ha de fazer justiça aos peticionarios por occasião da discussão do orçamento geral do estado.

### Concelho d'Albergaria

Consta-nos que o sr. delegado do thesouro se acha em Albergaria a syndicar por causa do mau estado, em que ali se encontram as matizes. Diz se tambem que o administrador fôra suspenso por motivos, que lhe são pouco lisongeiros, e que o devem involver n'um processo crime.

Nada d'isto nos surpreende, porque de sobejo sabemos a maneira irregular, por que n'aquelle malfadado concelho correm os negocios publicos.

E' preciso que o sr. delegado do thesouro, na syndicancia a que está procedendo, se mostre

que por defender a minha causa, que já estava perdida, objectei eu:

— Então é um crime defender a gente a sua mãe?

— Tenha boa fé, se quer ir bem, Rogero, me respondeu ella. Contra o mundo inteiro, não, é um dever; contra seu pae, sim, é um crime. Deus pune um dia a mão sollicita que ousou tocar na arca d'alliança, mesmo para obstar á sua queda. E o hespanhol diz: «Não toqueis na rainha, ainda que seja para salva-la!» Não se deve tocar na familia, que é a rainha e a arca d'alliança. O casamento é a união perfeita: a arvore e a casca, disse a sabedoria do vulgo. Entre o pae e a mãe, o filho pode ser um vinculo pelo amor. Se elle se arma, se combate em favor d'um ou d'outro, não é mais que um intruso no sanctuario, um dedo imprudente entre a casca e a arvore, uma mão que vae cair condemnada por haver tocado na arca. Isto não é senão com o senhor; mas ha ainda mais: debaixo do seu proprio ponto de vista, a mulher innocente, a mulher amante e sua mãe é tudo isso, não quer defensor. Ella sabe que qualquer defensor é o assassino da sua esperanza. Seu coração ensinou-lhe esta verdade suprema — que no mundo só ella pôde defender-se a si propria e reconquistar o seu lugar perdido. Que deseja ella? Que pensamento a preoccupa dia e noite? Qual é o voto constante de sua pobre alma? A restauração da familia, isto é, a volta da ternura

digno do elevado cargo, que exerce. Fazemos esta reflexão não só porque somos conhecedores do escandaloso patronato que presidiu á confecção das matizes, mas tambem porque sabemos que se tracta de salvar os empregados comprometidos.

O sr. delegado do thesouro, querendo ser, como inculca, um funcionario honesto, deve mostrar-se superior a quaesquer empenhos; tem mesmo necessidade de assim o fazer, para que se não diga que é conivente nas injustiças, que pela repartição de fazenda se praticaram no concelho de Albergaria.

Não ignoramos o que ali se passa; contudo aguardamos o resultado da syndicancia para fazermos os commentarios que julgarmos convenientes.

Quanto ao sr. dr. Souto, estando, como se nos affirma, suspenso das suas funcções administrativas, entendemos que não deve mais reassumilas. Bom será que o sr. governador civil se compenetre do que deixamos escripto, e cure de o fazer substituir convenientemente, aliás teremos de desenvolver o manto pouco decente, em que estão envolvidos os heroes d'Albergaria.

Entramos n'esta questão, e só a abandonaremos, quando os poderes publicos oppuserem um dique ás tropelias d'esses heroes, em cujo numero figura, como chefe, o rei de Paus, de quem nos occuparemos seriamente, porque sérias e muito sérias são as arguições que temos a fazer-lhe por meio da imprensa, poderosa alavanca, que a moderna sociedade conta para aniquilar todos os tartufos.

E' para lamentar que, estando o concelho d'Albergaria tão proximo da cabeça do districto, o chefe administrativo d'este não saiba a maneira escandalosa, por que ali se faz uso da auctoridade.

Providencias, sr. governador civil! Providencias a favor de um concelho, que tem direito a ter á sua frente funcionarios honestos, probos e intelligentes!

Breve voltaremos ao assumpto.

Demonstrámos já a necessidade que havia de se mandar proceder á construcção de uma estrada que ligue a importante villa d'Agueda com a de Oliveira do Bairro. Hoje novamente voltamos ao assumpto, mostrando as vantagens, que resultam d'esta empresa tão util e favoravel, ajustando o pouco que podemos dizer ao que expoz o difusamente o nosso amigo Augusto Ferreira de Campos.

Porém temos primeiramente de fallar sobre a célebre estrada que a camara d'Agueda mandou construir para ligar a freguezia de Recardães com aquella villa, de cuja parte construida nos vamos occupar. Dizemos célebre, porque dá que fallar pela sua má construcção, unindo nossas vozes aos clamores do povo de Recardães, que soffre paciente este mal, não obstante levantar brados e queixas, que ainda não foram attendidas, e nem sabemos se o serão; porque, se

de seu marido. As restaurações que se fazem por intervenção estrangeira não são duradouras. Se o senhor tivesse apressado a volta de sua mãe, em vez de a afastar, a sua victoria teria creado um novo germen de desgraça. Nada d'empregar a força! E' a divisa de sua mãe, como a de todas as mulheres, a quem Deus aconselha. O senhor poz a sua experiencia cega no logar do trabalho, paciente e certo, de sua mãe; transgrediu duas leis, a da familia e a da prudencia, e por castigo teve a duplicada desgraça de fazer ir seu pae mais ávante no caminho que o faz soffrer, e de agrilhoar sua mãe ao exilio em que chora.

A cabeça pendeu-me sobre o peito. Eu tinha o coração repleto d'angustia. Não sei se as suas palavras eram susceptiveis de impugnação, mas, em sua bocca, esmagavam-me como a censura da propria evidencia.

— E' possível que eu tenha feito tudo isso? balbuciei eu do fundo da minha afflicção. As minhas faltas são reparaveis agora? Perdoar-me á minha mãe?

Ella não respondia. A través de minhas palpebras derrubadas eu julgava adivinhar seu olhar, fixo sobre mim com uma compaixão despresadora. Meus olhos ergueram timidamente as palpebras: Augela contemplava-me com effeito; tinha nos labios o seu querido, o seu adorado sorriso. Tudo n'ella fallava de misericordia e de ternura.

(Continúa)

## FOLHETIM

### PAE CAMARADA

POR

PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 255.)

Ella tinha-me tomado a mão. Eu via-me no azul de seus grandes olhos, fixos em mim com uma expressão de indissolvel bondade.

— Deus é testemunha de que eu amo e respeito meu pae! disse eu timidamente, porque duvidava já de mim mesmo, e esta duvida era um arrependimento.

— Acredito-o, Rogero, acredito-o, disse ella em tom mais baixo, mas com um accento mais solenne, porque lhe consagro estima e amizade. As suas faltas são devidas á sua mocidade. Não é somente n'estas miserias, que o mundo lisongea com o nome de loucuras, que a juventude se passa, segundo o proverbio. A juventude passa-se tambem no orgulho de uma pretendida sabedoria. Quando o senhor se revoltou contra seu pae, porque eu não retiro a expressão, era a mocidade que o levava a obrar assim. Perdôa-se-lhe, como Deus ordenou se fizesse a todos os que

gundo nos consta, os trabalhos que estão feitos, já foram approvados por um engenheiro encarregado d'isso.

Se isto assim é (o que não acreditamos), muito nos admira, que esse empregado não visse a pouca segurança e a má construção da estrada, á qual d'aquí a dois dias se arruinará, ficando os caminhos em peor estado do que até agora estavam. São obras, como muitos dizem, feitas á pressa, e dão em resultado tudo isto; mas quem soffre é o povo, que vê os seus males, sabe Deus com que magoa.

A pedra é muito fraca, e não obstante a sua má qualidade, é assentada muito superficialmente, porque se fosse devidamente batida, se desfaria, ficando reduzida a pó. Apesar da estrada estar construída ha poucos dias, parece que em alguns sitios não existem vestígios de pedra. E todavia os encarregados da obra dizem que vaee muito boa.

Ainda mais: a pedra, que devia ser escolhida, e tirada dos logares, que não são continuamente transitados, é arrancada de sitios, onde ella é precisa, e até de caminhos transitados por carros.

Deste modo os constructores só attendem á sua utilidade, servindo-se dos materiais, necessarios onde estão, não se importando com os prejuizos, que o povo soffre, e persuadindo-o até de que lhe é vantajoso tirar a pedra dos logares proximos da estrada, por ser mais facil e pouco custosa a sua conducção.

Pois será grande serviço feito ao povo arrancarem-se os materiais d'onde são necessarios, para d'aquí a pouco vermos os caminhos n'um tão grande lodagal, que só por penitencia é que se poderão transitar? O inverno mostrará isto mesmo, porque faltando a pedra n'esses logares, só se encontrará ali lama, e nem o povo nem os carros os poderão transitar.

E não são justos os brados e as queixas, levantadas pelo povo? Certamente são. Que importa que se faça a estrada, com prejuizo de muitos caminhos, que veem a ficar intransitaveis, sendo elles de tanta utilidade, como a mesma estrada? Que importa que se faça esta estrada quando a sua construcção é pessima, e feita de modo que d'aquí a pouco nem simulacro d'estrada apparecerá?

Faz-se uma obra e desmancham-se umas poucas; construe-se uma estrada, e estragam-se muitos caminhos; e essa mesma se fosse dura e permanente, ainda o mal não seria tanto; mas a sua duração, o tempo a indicar.

Acaba de transitar por ella um carro que deixou as rodadas tão fundas, como se rodasse sobre terreno pouco solido. A' mais pequena impressão sente-se abater. E no fim de tantos annos de espera, aqui temos as vantagens e os interesses, que se promettem ao povo d'esta freguezia; eis aqui a estabilidade da obra, inaugurada com tanto apparato, mas que parece que é sómente feita para illudir, ou armar á popularidade.

Pedimos por tanto providencias a quem compete, para remediar todos estes males, para acabar com estes abusos, que muito prejudicam os povos de Recardães. Bradaremos, unido nossas queixas ás do povo, e attribuiremos todos os prejuizos áquelles, a quem está incumbida a administração dos interesses publicos. Oxalá seja attendido o pedido que instantemente fazemos.

Muito é para desejar que senão repitam estes escandalos, e se ponha côbro a semelhantes abusos, que tanto desagradam aos povos. Queremos estradas, mas estradas seguras, e feitas de modo, que não dêem que fallar aos povos que d'ellas se utilizam, e por ellas transitam.

Passaremos agora a dizer duas palavras sobre as vantagens, que devem resultar da construcção da estrada d'Agueda a Oliveira de Bairro.

A sua realisação tão util e tão necessaria se torna, que serão incalculaveis os prejuizos, se ficar baldada a supplica, que o corpo commercial da villa d'Agueda dirigiu ao governo.

Os interesses e lucros, que da obra se podem tirar, serão muitos, e os povos da villa e seus suburbios, olhando-os como um bello horizonte, que lhes promete um cumulo de felicidades, levantam-se em grupo, e pedem ao governo auxilio, para assim verem satisfeitos seus desejos, e realisadas suas esperanças.

Não nos consta que a representação que os commerciantes da villa d'Agueda dirigiram a S. M. fosse ainda attendida, não sabemos a causa d'isso, nem os motivos, que pode ter o sr. ministro das obras publicas, para não a tomar na devida consideração.

Agueda tem direito a ser attendida na concessão de melhoramentos materiaes, mais talvez do que outras muitas povoações, que com elles tem sido contempladas. Agueda ainda não obteve dos governos, como outras muitas terras, os meios precisos para se engrandecer e prosperar. Se hoje é considerada como uma povoação importante, é porque a sua posição assim o permite, e podendo, como pode, augmentar progressivamente, se conseguir os meios, que muito bem se lhe podem prestar, qual o motivo porque não ha de ser attendida pelos poderes competentes, que bem podem auxiliá-la?

A construcção da dita estrada é reclamada pela classe commercial da villa, é reclamada pelos seus habitantes, é reclamada pelos povos circumvisinhos, é finalmente reclamada pelos povos mais remotos, porque todos reconhecem quanto ella é vantajosa e necessaria; e o futuro mostrará com evidencia a sua utilidade, se vier a realisar-se.

Pedimos que sejam attendidas as supplicas

dos povos d'Agueda, e logares visinhos; pois que são fundadas em razões que não podem deixar de ser tomadas em consideração. Não se attenda sómente ás necessidades d'outras terras; Agueda não deve ser esquecida, tem direito a ser contemplada com alguns melhoramentos que muito podem concorrer para augmentar-lhe a importância.

Assim o esperamos, e confiamos no zelo do sr. ministro das obras publicas, que tem a peito o bem estar dos povos.

Não pedimos estradas muito extensas, nem muito dispendiosas; são sómente sete a oito kilometros, que distam d'Agueda á estação de Oliveira do Bairro, por solo firme e nada accidentado, sem carecer de expropriações.

Já se vê que não pedimos cousa a que o governo não possa facilmente attender, e se assim for, veremos com contentamento as vantagens, que resultam á villa d'Agueda, os lucros que tiram os logares circumvisinhos, e os interesses que redundam em favor de outros muitos povos.

Recardães, 10 de janeiro de 1864.

P.<sup>o</sup> Manuel d'Almeida.

### Alquerubim perante Portugal

Alquerubim nasceu pequena na margem direita do Vouga, recanto do concelho d'Albergaria. Sendo estreito o berço, estreito devia de ser o seu horizonte politico.

Devêra ella a sua autonomia á dedicacção acrisolada de seus filhos, ao bem estabelecido de seus accordãos, á boa energia de todas as autoridades, que sempre foram os primeiros a respeitá-las. Com estes elementos não pode deixar de florescer qualquer povoação; e a patria dos Mirandas, onde elles sempre se mostraram, devia crescer e fazer-se respeitar á face do districto, e do reino todo.

E, com effeito, as justas pertençações d'este povo foram satisfeitas. Muitos moços d'esta terra, sulcando o Atlantico até ao Brasil, abriam esta fonte de riquezas inexauriveis ao povo trabalhador; e á proporção que d'ali traziam á sua patria valores consideraveis, outras fontes, menos prometteadoras, mas menos trabalhosas tambem, iam-se offerecendo á sua exploração.

A canalisação do Vouga ia convertendo terreno quasi esteril em terra fertilissima, que fornecia o primeiro mantimento aos povos, que ali se vinham abastecer; ao passo que a sementeira de pinhaes nas gandaras ministrava a toda a beira-mar a lenha, que ali se consome. E em toda a parte do reino se respeitava o nome de Alquerubim, que progredia em civilisação, e poderia dizer-se o typo dos povos bem governados.

Porém, de tantas grandezas que nos resta hoje? Que é da magnificencia, que tanto illustrou nossos avós, e de que tanto se ufanavam?

Nas paginas d'uma historia de rectidão e zelo, lá fulgem ainda, circumdadas d'aureolas, as nobres honras d'outrora: hoje a pouca pericia das autoridades, o egoismo de muitas d'ellas e d'alguns mais influentes, faz-nos, mais que estacionar, retrogradar no caminho do progresso.

As autoridades, dizem os seus apologistas, são autoridades progressistas, zelosas, e que nos conduzem a grandes melhoramentos; mas o que fazem essas autoridades, a não ser despertar saudosa memoria do passado? O que fazem, se nós córamos ao analisar as suas reformas, e nos envergonhamos ao ver os seus actos, reformas e actos que nos desacreditam lá fóra, e fazem perder o lustre, que tivemos outrora?

O passado abona o futuro. Em alguns de nós reflecte-se o esplendor do, que já fomos, que d'outros é tão negra a vida, que causa tedio analisá-la: amanhã os nossos vindouros detestará a historia, que lhes legar o, que somos.

Não se diga pois que as nossas autoridades são progressistas; é verdade que tambem se progride no mal e na ruina; e, se o fim d'ellas é este, o que os seus actos provam á sociedade, n'esse caso admittiremos que são progressistas: mas por ora, que negam com a pratica o, que affirmam em theoria, só as podemos chamar anti-progressistas, ineptas de tudo, que não seja mau, e capazes só de nos arrastar ao abysmo.

E se não que o digam os actos das actuaes autoridades. O sr. regedor Joaquim Marques ainda se não apresentou á opinião publica para desvanecer o mau conceito, que d'elle se fez quando foi juiz da irmandade das almas!

Não se vê mesmo como deslindar d'um modo airoso para o sr. regedor uma questão tão desgraçada para a irmandade, e que nos compromette e envergonha perante os povos bem governados. O desleixo, com que se tem olhado para a conclusão do cemiterio e residencia parochial, para que o povo pagou, deixou grande labeu na reputação da junta de parochia, e até agora nada ha, que venha justificar o seu procedimento.

Como pode, pois, consentir o povo que o governem homens perdidos na opinião publica, e que nem sabem abster-se de praticar accções tão repellentes, nem tractam de defender-se das accusações que lhes faz a opinião publica?

Por ventura não tem o juiz da irmandade de dar contas no fim do tempo da sua administração, maxime quando ellas lhe são exidas para satisfacção ao povo?

Não estamos n'esse tempo. Hoje é sempre todos são eguaes na sociedade; e o regedor por ser regedor não deve escarnecer os estatutos, só porque os pode calcar aos pés, e porque tem quem lhe guarde as costas. E' isso o que faz, e de que não tem a dar estreitos contas, porque o posso, quero e mando reina hoje aqui, quando nas mais partes ha liberdade.

Além de tudo isto, as eleições de junta da parochia e do juiz eleito, aqui, em S. João de Loure e Angeja, onde houve as maiores prepotencias das autoridades, são o mais formal desmentido do systema representativo e da liberdade da urna.

Em geral as actuaes autoridades não tem amigos sinceros, que possam garantir-lhes a sua segurança; nunca os tiveram, e, se querem fazer ver que os tem, é só por meio do terror e da intriga.

Não estamos costumados a vêr d'estas gentilezas, que nos exauctoram perante o paiz. E', pois, mister que acabem taes façanhas, e com ellas os seus auctores; senão o povo ver-se á um dia na necessidade de os repellar, e de os votar á execração, inscrevendo os nomes das actuaes autoridades no catalogo dos grandes velhacos da terra.

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio dos negocios da fazenda

#### THESOURO PUBLICO

Direcção geral da contabilidade

(Continuação do numero 262.)

Artigo 66. As propostas de lei para a auctorisação das despesas de que trata o artigo antecedente serão acompanhadas do orçamento do custo total da nova construcção, quer tenha de ser feita directamente pelo estado, quer por meio de contrato com alguma empreza ou companhia particular.

Art. 67. Em regra, todas as obras de novas construcções, seja de que natureza forem, devem ser feitas por meio de concurso publico.

Art. 68. A regra estabelecida no artigo antecedente soffre as seguintes excepções:

1.<sup>a</sup> Construcções navaes;

2.<sup>a</sup> As obras que por sua natureza e importancia não podendo estar sujeitas, sem inconveniente, a uma concorrência illimitada, convindo por isso submetta-las a restricções que não admittam ao concurso senão pessoas previamente reconhecidas pelo governo com os requisitos necessarios para as executarem, não offereçam em resultado das propostas dos concorrentes em praça preços rasoaveis ou garantias seguras;

3.<sup>a</sup> As obras cujo custo não exceder a quantia de réis 1:500\$000.

Art. 69. Os creditos votados para as despesas de novas construcções podem auctorisar em globo a importancia total das mesmas despesas, ou tão sómente a parte que houver de realisar-se em cada anno economico.

Art. 70. E' perfeitamente applicavel aos fornecimentos para o serviço do exercito e da marinha, ou para qualquer outro serviço publico, a regra estabelecida no artigo 67. d'este regulamento.

§ unico. Exceptuam-se:

1.<sup>o</sup> As compras de objectos para o expediente do serviço das repartições do estado que são pagas pelas sommas destinadas ás despesas miúdas das mesmas repartições, e em geral os fornecimentos cuja despesa não exceder a quantia de 1:500\$000 réis;

2.<sup>o</sup> Os fornecimentos que em casos de reconhecida urgencia determinada por circunstancias imprevistas não possam soffrer a demora da adjudicação em praça, ou que por motivo de interesse do estado não convenha fazer-se em hasta publica.

#### CAPITULO IV

### Repartição dos creditos legislativos

Art. 71. Antes de disporem dos creditos abertos para cada exercicio, os ministros e secretarios d'estado repartirão pelos diversos capitulos e artigos dos respectivos orçamentos os creditos que lhes forem votados.

Art. 72. A repartição de que tracta o artigo antecedente será decretada á vista da lei annual das despesas, logo depois da sua publicação na folha official.

Art. 73. A repartição deve comprehender, em cada um dos ministerios, a mesma divisão por capitulos, artigos e secções, prescripta na sobre-dita lei das despesas.

Art. 74. Os decretos que auctorisarem a repartição dos creditos legislativos serão referendados pelo ministro e secretario d'estado competente, publicados na folha official e remetidos por copia ao tribunal de contas.

#### CAPITULO V

### Distribuição dos fundos

Art. 75. O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda procederá pela direcção geral da thesouraria á distribuição mensal dos fundos, que têm de ser applicados ao pagamento das despesas publicas, em conformidade com as leis annuaes de fazenda.

Art. 76. A distribuição mensal dos fundos será ordenada em vista das requisicções dos diversos ministerios, dirigidas ao da fazenda, dentro dos limites das sommas que lhes houverem sido votadas pela lei annual da despesa.

Art. 77. O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda regulará, pela direcção geral da thesouraria, todo o movimento dos fundos arrecadados nas diversas localidades, de modo que o serviço da distribuição dos mesmos fundos se faça com a devida exactidão e pontualidade.

Art. 78. As consignações applicadas ao pagamento dos juros da divida publica consolda-

da serão entregues pelos thesoureiros dos cofres publicos e outros exactores, nos periodos e pela fórma que determinar a lei annual da despesa.

Art. 79. Para cumprimento do disposto no artigo antecedente se deverão expedir, no principio do anno economico a que a despesa disser respeito, as necessarias auctorisações que lubilitem os thesoureiros a effectuarem as respectivas entregas.

Art. 80. O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda não pode auctorisar entregas de fundos que excederem as sommas votadas a cada ministerio pela lei annual da despesa.

#### CAPITULO VI

### Liquidação das despesas publicas

Art. 81. Nenhum credito a cargo do thesouro publico pode ser liquidado e pago senão por ordem do ministro competente ou seus delegados.

Art. 82. Os titulos de cada liquidacção devem offerecer as provas do direito adquirido pelo credor do estado.

Art. 83. A liquidacção dos vencimentos dos servidores do estado, em effectivo serviço ou reformados, será processada na repartição competente, em vista dos seus titulos logaes, registrados nos livros dos respectivos assentamentos.

Art. 84. Na liquidacção das despesas do pessoal serão comprehendidas as accumulacções de vencimentos auctorisadas por lei.

Art. 85. Os vencimentos dos servidores do estado contam-se do dia da respectiva posse.

Art. 86. Os vencimentos de empregos e postos adquiridos por accesso, promoção ou transferencia de um para outro logar, contam-se da data da nova mercê ou despacho.

§ unico. Exceptuam-se d'esta regra os vencimentos, cujo abono é regulado por leis especiaes.

Art. 87. Os vencimentos das classes inactivas são contados desde a data do respectivo titulo de renda vitalicia até ao dia do fallecimento do pensionista, subsidiado ou prestacionado, ou até áquelle em que houver passado a exercer qualquer emprego publico de igual ou superior vencimento.

#### CAPITULO VII

### Do ordenamento das despesas

Art. 88. Os ministros e secretarios d'estado das diversas repartições ordenam o pagamento das despesas publicas da sua competencia, directamente ou por intervenção dos ordenadores secundarios ou de delegação, por elles competentemente auctorisados.

Art. 89. Os ordenamentos de pagamento ou de delegação declararão sempre o exercicio e o capitulo do credito legislativo que houver auctorisado a despesa a que se referirem.

Art. 90. Os ordenamentos e auctorisações de pagamento não terão vigor além do ultimo dia do exercicio findo.

Quando porém a necessidade do serviço o exigir poderão ser renovados.

Art. 91. No ultimo dia do prazo marcado para a duração de cada exercicio proceder-se-ha á annullação das ordens e auctorisações de pagamento, não satisfeitas até esse dia, ficando porém aos respectivos credores direito salvo para requererem o seu pagamento pelos meios legaes, emquanto se não verificar a prescripção.

Art. 92. O exercicio de ordenador secundario é incompativel com o de pagador das despesas publicas.

#### CAPITULO VIII

### Do pagamento das despesas publicas

Art. 93. O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda fornece os meios necessarios, nos termos dos artigos 75. a 77. d'este regulamento, para que todas as ordens de pagamento que não excederem os limites dos creditos legislativos sejam pontualmente satisfeitas.

Art. 94. Para os fins do artigo antecedente se expedirão ordens de auctorisação de pagamento, dirigidas aos thesoureiros dos cofres competentes.

Art. 95. As sommas destinadas ao pagamento de soldos, pretos, ordenados e outros vencimentos similiaes, serão entregues pelos thesoureiros dos cofres do thesouro aos pagadores dos diversos ministerios.

#### CAPITULO IX

### Conta dos ministerios

Art. 96. Os ministros e secretarios d'estado publicarão annualmente as contas geraes de gerencia e exercicio dos respectivos ministerios e apresentarão as mesmas contas impressas á camara dos deputados, um mez depois de constituída a mesma camara. (Continua.)

### Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios de justiça

Senhor.—Determina o artigo 7.<sup>o</sup> da lei de

1 de julho preterito que os logares de conservador privativo e os de seus respectivos ajudantes sejam providos, pelo ministerio a men cargo, em barcheis formados em direito, por meio de concurso, na fórma e termos que serão designados em um decreto especial. E' o projecto d'esse decreto que eu tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Magestade.

A lei, com razão, deixou ao poder executivo, a quem pelo artigo 75.<sup>o</sup> § 4.<sup>o</sup> da carta constitucional pertencem as nomeações para empregos civis e a responsabilidade que d'ellas possa resultar, a escolha da forma e regras do concurso, o qual apenas para principio geral se limitou a es-

tabelecer. Dois systemas de concurso se me offereciam á escolha — o dos pessoas e o dos documentos, ambos estabelecidos no decreto de 20 de setembro de 1849; o primeiro para o provimento dos officios de escriptores dos juizes de direito e tabellães privativos de notas, e o segundo para os dos logares de delegado do procurador regio. De uns e outros participam os logares de conservador. Aos tabellães os assimilha a natureza da maior parte das suas funcções; magistrados os torna a jurisdicção que em muitos casos a lei lhes confere, e o accesso que lhes dá ao quadro da magistratura judicial. Não havia pois motivo algum na ordem das funcções inherentes a estes logares que me determinasse a optar por um ou outro d'aquelles systemas. Examinei portanto o que é o concurso documental e o que é o concurso pessoal.

O concurso meramente documental, quando a escolha tem de recair sómente em individuos, cuja idoneidade já anteriormente foi apreciada por outros meios, e sobretudo quando o foi pelo exercicio de funcções publicas, é geralmente sufficiente; mas quando tem lugar fóra d'estas condições quasi nada esclarece. É apenas um meio de annunciar a vacatura de um logar para que possa haver conhecimento dos nomes de todos aquelles que n'elle pretendem ser providos. Nos concursos em que a admissoão tem por condição indispensavel a formatura em direito, e este facto dá o minimo do valor absoluto, ha d'ahi por diante tantas variantes a comparar que é impossivel graduar os valores relativos dos concorrentes pela simples inspecção dos documentos que apresentam. Com effeito é muitas vezes variada a differença de aptidão especial entre muitos individuos a quem a universidade, em observancia das regras geraes que a dirigem, habilitou com um titulo litterario igual. Outras vezes é o amadurecer da razão pela idade, pela experiencia, pelo exercicio de funcções publicas e pelo estudo que determina nos individuos o desenvolvimento de uma aptidão superior que, por meio de simples documentos, não podia ser apreciada. E' ainda algumas vezes infelizmente, pelo contrario, o abandono tão frequente como pernicioso da applicação e do estudo que determina uma profunda desigualdade real entre individuos que, á vista dos titulos litterarios outrora adquiridos, podiamos considerar como perfeitamente iguaes.

O concurso pessoal transforma em provas reaes o que no concurso documental não é mais do que presumpções. Abre campo a todas as intelligencias para que se revelem, a todas as aptidões para que se demonstrem. Não quero dizer que n'ello não possa por algum incidente extraordinario actuar alguma causa de erro. Esses factos, porém, são incontestavelmente menos frequentes e possiveis do que nos concursos meramente documentaes.

Por estas razões que seria desnecessario desenvolver entendi dever adoptar o systema mixto dos concursos documentaes, e pessoais, tomando dos pessoais as provas das como meio regulador, e aproveitando da apresentação de documentos todos os elementos com que ella pôde auxiliar a apreciação do merecimento relativo dos concorrentes.

As provas do concurso pessoal reduzem-se ás escriptas. As provas oraes tem gravissimos riscos. A impossibilidade de graduar com perfeita igualdade a proposição dos quesitos; a differença de serenidade do animo durante a argumentação, da qual acontece resultar que a ignorancia, que muitas vezes é corajosa, supplanta o verdadeiro merito, que não poucas vezes é tímido; são outras tantas causas de erro inevitaveis. Nas provas escriptas pelo contrario cada concorrente elabora só de per si o titulo que ha de servir de base ao seu julgamento. Não desconheço que ainda aqui pôde influir a differença de aptidões; um ingenho mais brilhante e prompto com quanto superficial pode supplantar outro mais profundo. Este inconveniente, porém, não se me affigura grave, além de que na comparação dos diversos methodos para a escolha de um não espero tocar a méta da perfeição; contento-me com seguir o menos imperfecto.

Não segui o systema de mandar abrir concursos para os logares á proporção que vagam. Tem elle o gravissimo inconveniente de determinar uma demora inevitavel, mas em extremo prejudicial nos provimentos, dando lugar á prolongação de interinidades que quasi são synonymo de mau serviço. Pelo systema que adoptei não só se evita esse inconveniente, senão tambem se alarga a área da escolha do governo sem prejuizo da segurança de apreciação que do concurso pôde e deve resultar. Ha assim um concurso permanente no qual cada concorrente é avaliado segundo o valor das provas escriptas que deu e dos documentos com que se apresentou.

N'este systema o concurso é o resultado de duas operações distinctas. A primeira é propriamente um exame em que se trata de conhecer da aptidão absoluta dos concorrentes em seus differentes graus, abstrahindo de toda a comparação entre uns e outro. Da classificação obtida n'este exame dos serviços prestados ao paiz, de quaesquer outras habilitações litterarias que os concorrentes provem por documentos, resulta o valor com que cada um d'elles vem a entrar no verdadeiro concurso que assim se torna permanente, perdendo o caracter que lhe daria a certeza das pessoas, que o transforma em luta individual e dá á preferéncia de um individuo sobre outro, quando parte dos examinadores, um certo aspecto odioso que apesar de injusto convem evitar por todos os modos. Julgo tel-o conseguido.

Se os effeitos da applicação d'este systema responderem ao que eu d'elle espero, não deixarei de propor a sua ampliação, que muito tenho em vista. Impõe-me esta reserva o conhecimento que tenho adquirido de que as instituições mais perfectas em theoria muitas vezes falham completamente na execução, por não encontrarem bem preparado o terreno onde se quer plantar, ou por não serem auxiliadas por outras reformas, e instituições que o parte executivo só de per si não tem poderes sufficientes para decretar e crear. Destruir o que existe embora imperfecto para o substituir por melhoramentos inexactos, não é progredir, é exaurir o governo, pondo em relevo a sua impotencia, e substituir taes ou quaes elementos de ordem pela desordem mais completa.

Taes são os principios que me serviram de guia ao elaborar o projecto de decreto que tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Magestade.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, em 31 de dezembro de 1863. — Gaspar Pereira da Silva.

Tomando em consideração o relatorio do ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça; hei por bem decretar o seguinte:

#### Artigo 1.º

O primeiro provimento dos logares de conservadores privativos das registos de hypothecas, direitos e encargos prediaes, e de seus ajudantes, bem como o provimento dos ditos logares que de futuro vagarem, e não houverem de ser providos a titulo de reintegração ou transferencia, deverá recair em bachareis formados em direito pela universidade de Coimbra, que tenham sido approvados em concurso nos termos d'este decreto.

#### Artigo 2.º

De todos os individuos approvados em concurso, nos termos do artigo antecedente, se irá formando no ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça uma lista de candidatos aos referidos logares de conservadores e ajudantes e sobre elles, seja qual for o concurso em que se tenha verificado a approvação, recairá a nomeação para os logares vagos de que trata o presente decreto.

#### Artigo 3.º

O governo todas as vezes que o julgar conveniente mandará abrir concurso para o provimento de logares de conservadores e ajudantes.

#### Artigo 5.º

O prazo para admissoão de requerimentos ao concurso será annunciado na folha official do governo e durará por trinta dias consecutivos a contar da publicação do annuncio. Os bachareis que residirem nas illas adjacentes poderão remetter os seus requerimentos á secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça em qualquer epocha e serão admittidos no primeiro concurso que se abrir depois da entrada d'elles.

#### Artigo 5.º

Os requerimentos deverão conter a declaração da naturalidade e domicilio do requerente e ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 1.º Certidão de bacharelato e formatura em direito pela universidade de Coimbra no original ou em publica fórma;
- 2.º Certidão de pratica de fóro por dois annos consecutivos;
- 3.º certidão de idade;
- 4.º Documento comprovativo da isenção do recrutamento;
- 5.º Folha corrida em tempo, assim da terra da naturalidade como da residencia;
- 6.º Quitação com a fazenda publica, se o concorrente tiver exercido emprego d'onde lhe podesse resultar responsabilidade fiscal;
- 7.º Certidão de pagamento de direitos de mercê e sello a que o concorrente estivesse obrigado;
- 8.º Certidões ou attestados em fórma de habilitações litterarias ou serviços allegados e da qualidade d'elles.

§ unico. A certidão de que trata o n.º 2.º será passada pelo delegado do procurador regio da camara respectiva ou pelo advogado em cujo escriptorio o requerente tiver praticado, sendo n'este ultimo caso abonada pelo delegado da comarca. (Continúa.)

## EXTERIOR

Dos jornaes dos ultimos correios extraímos os seguintes telegrammas:

Francfort 5. — A «Europa» diz que a dieta se reuniu hontem para resolver sobre a proposta apresentada pela dieta que pedio fosse afastado do territorio holsteinense o duque de Augustemburgo.

A dieta não resolveu nada, porque decidiu que não podia encontrar meio termo que satisfizesse ás exigencias politicas contrarias dos diversos governos.

A «Europa» analisa tambem uma nota ingleza que foi remetida hontem á dieta germanica. Esta nota appella para uma conferencia geral de que o conde Russell faz depender a sustentação da paz.

A «Europa» acrescenta que a diplomacia ingleza dá assalto quotidianamente a todos os governos allemaes e nem tem a menor circumspecção nas suas ameaças.

Berlin 5.—A «Gazeta de Cruz» annuncia que a 13.ª divisão recebeu ordem de se concentrar immediatamente em Priegnitz; e acrescenta que

este acto bem pode ter relação com novas modificações eventuaes tendentes á occupação do Schleswig.

Hamburgo 5 — Dizem de Kiel que os dinamarquezes impozeram requisições enormes á parte sudoeste do Schleswig, o Wohl-dinamarquez. Este paiz é obrigado a expedir para o Schleswig 300 carros a dois cavallos e 1,500,000 kilogramas de palha.

Breslau 5.—Lê-se na «Gazeta de Breslau» o seguinte:

«A policia de Varsovia descobriu uma pequena imprensa clandestina, mas não encontrou ninguém na casa onde ella estava.

Berlin 6.—Dizem de Copenhague que o duque Carlos de Glucksburgo, irmão do rei, prestou juramento de fidelidade e homenagem a Christiano IX, como rei da Dinamarca e duque de Schleswig Holstein. O titulo de alteza real foi conferido ao duque Carlos.

Londres 6.—O «Times» espera que a França e a Inglaterra se entenderão para impedir a Alemanha de fazer a guerra.

O «Morning Post» vê com satisfação que a aliada de Inglaterra, depois de tantos thesouros e de sangue gastos, está em boas circumstancias de terminar a campanha do Mexico.

Breslau 6 — Um ukase chama ás bandeiras os antigos soldados que estavam licenciados no reino da Polonia.

Kruk deu um combate em Krock, no palatinado de Lublin. O resultado ficou inteiramente indeciso.

Varsovia 6.—Uma ordem do governo dispõe que todos os bem móveis e immoveis dos revoltosos sejam sequestrados.

## NOTICIARIO

**Agradecimento e censura.**—A redacção d'este jornal agradece summamente a todos aquelles dos srs. assignantes que se tem dignado satisfazer o importe de suas assignaturas, accedendo assim ao pedido que se lhes tem feito já no expediente do jornal, já em cartas do administrador do mesmo. E ao mesmo tempo não pode deixar de estranhar que muitos srs. que devem anno e meio, dois annos, e mais, de suas assignaturas, e alguns que recebendo o jornal desde o seu principio, não pagaram ainda um ceutil, nem ao menos se dignassem responder ás repetidas cartas que lhes tem sido dirigidas, apesar de muitos serem pessoas de quem esperavamos um procedimento diverso, porque uns são nossos patricios, e outros pessoas muito conhecidas d'alguns dos redactores deste jornal.

A esses suspenderemos desde o dia vinte do correte a remessa do jornal, se até então não pagarem o que devem, ou não prometterem ao menos fazel-o em breve.

Podiamos estampar-lhes os nomes na frente do jornal, como costumam fazer alguns de nossos collegas; mas abtemos-nos d'isso, porque queremos ser generosos mesmo para com aquelles que menos nol-o merecem.

**Construções navaes.**—Logo que sejam lançadas ao mar as duas corvetas que se acham em construção, devem assentar-se as quilhas para uma fragata e um vapor.

Foi necessario que o sr. Mendes Leal gerisse a pasta da marinha, para concebermos esperanças de virmos a ter uma armada que nos não envergonhe.

**Caminho de ferro d'Angola.**—Está já feito o traçado do caminho de ferro de Loanda a Columbo, com o que sentem immensa satisfação os habitantes de Angola, especialmente a classe commercial, exultando antecipadamente pelo grande melhoramento que vae effectuar-se na sua provincia.

**Cidade incendiada.**—Pelo que dizem os periodicos da Suecia, a cidade de Skarlof, uma das mais importantes da provincia de Oeland, soffreu ha poucos dias as consequencias de um horroroso incendio, que devorou mais de metade das casas da povoação.

**Cadeiras a concurso.**—Achem-se a concurso por espaço de 60 dias a contar de 7 do corrente as cadeiras de instrucção primaria dos seguintes logares:

Borba da Montanha, Ribeirão, S. Paio de Antas, Azevedo e Villa Cova, no districto de Braga; Carrizada de Auciães, no de Bragança; Cantanhede e Farinha Podre, no de Coimbra; Moura, no de Evora; Carvalhal, no de Leiria; Caparica, Camota, Carvoeira e S. Martinho da Ventosa, no de Lisboa; Abitueira, Pernes e Pinheiro Grande, no de Santarem; S. Mamede de Villa Marim, no de Villa Real; Fonte Arcada, Lumiares e Villa das Varzeas, no de Vizeu.

**Escandalo.**—Um periodico da capital queixa-se de que a galeria reservada da camara electiva está sempre quasi cheia de empregados publicos, apesar do pouco interesse que por ora offerencem ás discussões.

Se o governo não puzer cobro a semelhante abuso, podemos ir contando que em os debates das camaras começando a tornar se interessantes, fuge para lá todo o pessoal das secretarias.

Bom seria que todos os funcionarios se convencessem de que o estado não lhes paga senão para que trabalhem.

**Naufragio.**—Naufragou antes de chegar a Aden o paquete inglez da Asia, que trazia a correspondencia da China e das Filipinas. Salvaram se felizmente os passageiros e a carga.

**Enfastiou-se de pressa.**—Corre como certo em Paris, segundo affirmam varias correspondencias, que Jorge 1.º, rei dos heleños, está desejoso de abdicar.

Cedo começou o real mancoço a sentir os spinhos da corôa.

**Autographo precioso.**—Um inglez amador de curiosidades, e documentos antigos, diz a «Crença», po sue uma carta inedita de Anna Boleyn, que foi durante pouco tempo rainha de Inglaterra, e que morreu no cadafalso por ordem de Henrique VIII seu marido.

Esta carta escripta antes do seu casamento dá uma idéa dos costumes inglezes d'aquella epocha, e eis-aqui a traducção:

«Minha cara Maria — Ha já quasi um mez que estou em Londres, e acho que esta cidade não é muito divertida. Ninguém é aqui madrugador, e é raro, que se deixe a cama antes das 6 horas; é verdade que a gente deita-se tarde porque nunca nos recolhemos antes das 10 da noite.

Estou já cansada d'esta vida, e de boa vontade voltaria para o campo, se não fossem os presentes que recebo todos os dias.

Fui hontem com minha boa mãe a loja d'um negociante de Cheepoide (grande rua de Londres), e comprou-me tres camizas novas, de custo de 6 pences (115 réis) a jarda, e devo receber no baile de lord Narfolk um par de sapatos novos, que custaram perto de 3 shellings (645 réis!...)

A vida pouco regrada que passo, tirou-me o appetite. Sabes que no campo almogava uma quarta de toucinho, e uma boa caneca de cerveja; em Londres apenas posso fazer metade d'isto; o que val, é que espero com impaciencia a hora de jantar, que nas primeiras casas nunca é antes do meio dia.

Hontem á noite joguei a «cabra cega» em casa de lord Leicester; lord Storey cantou uma arin, composição sua, e que dizia respeito á filha de lord Kildare. Dizem que é bella, e meu irmão affirmou-me ser a maior belleza da actualidade.

Pego te de tomares cuidado da capoeira durante a minha ausencia, tenho pena dos pintalinhos, que eu propria alimentava.

Se a Margarida acabou já de fazer os minnetos de lá encarnada, que m'os miande na primeira occasião.

Adens cara Maria! Vou á missa, aonde terás uma parte nas minhas orações, como as que já possues no meu coração. — Toda tua — Anna Boleyn.»

**Boa confissão.**—De Estremoz communicam no mesmo jornal o seguinte: — «No dia 4 do corrente appareceu arrombada e roubada a caixa das economias do regimento de lanceiros n.º 1, que continha 2:900\$000 e tantos mil réis. Mandou o commandante tocar immediatamente a reunir, e passando revistas aos corpos, encontrou-se um soldado com escalavaduras em um hombro e em outras partes do corpo. Interrogado sobre a causa, deu razões inacreditaveis, e esta circumstancia, com os seus precedentes pouco favoraveis, induziram a fortes suspeitas de complicitade, pelo que foi mettido no segredo a rigoroso jejum até confessar.

«No dia 6 de manhã, sendo visitado por um official do corpo, pediu que o levassem á presença do commandante, e ali declarou: que na madrugada do dia em que fora preso, da uma ás tres da noite, penetrara com outro camarada nos entreferros do quartel, e procurando com o auxilio d'uma luz o tecto da arrecadação, abriram um buraco no fassquiado, desceram por uma corda, abriram varios furos com uma broca na tampa da caixa, e, arrombada esta, tiraram todo o dinheiro, o qual ficára escondido, e se achava ainda nos mesmos entreferros em logar determinado. Declarou mais que o outro camarada é que tinha planejado o modo de fazer o roubo, e que tinha ministrado as ferramentas necessarias, pois era carpinteiro do regimento, e que enquanto elles dois effectuaram o furto ficaram de atalaia o carreteiro do regimento, para lhes dar signal no caso de risco.

«Declarou mais que fora elle coadjuvado por um paizano que ha tempos arrombára o armazem da fabrica da solla, e que ultimamente roubára as joias da Senhora da Conceição, na igreja de S. Francisco.

«Foi-se pois buscar o dinheiro encontrou se todo, excepto uma libra.

«Ouvimos dizer que estas economias não saíram dos soldados; mas da excellente administração do commandante, e que elle destinava empregar esta quantia em melhoramentos do quartel; mas que não lhe sendo isto permitido sem a intervenção da repartição das obras publicas, que em geral não sabe apreciar os calculos economicos de uma apurada administração tem— a reservado para melhor occasião.»

**Guerra dos Estados-Unidos.**—Segundo uma noticia publicada pelo «Morning Herald», sobem a 100,000 os mortos n'aquella desastrosa lucta, e a 400,000 os aleijados para sempre.

O valor das propriedades destruidas estima-se em 480:000\$000 rs., e as perdas causadas ao commercio em 576:000:000\$000 rs.

O corsario Maffit tem destruido em navios e cargas uma somma excedente a 10:560:000\$ rs.,

e o Summer ufana se de ter ainda excedido o anterior.

Accrescente-se a isto a estagnação completa dos negocios, as perdas das colheitas e os gastos da guerra, que sobem já a 4:800:000:000\$000 rs, e ter-se-á feito idéa dos males a que tem dado causa a guerra sangrenta que se ateou entre os estados da União Americana.

**Paes Camarada.** — Continuamos hoje a publicação d'este interessante romance, que tem soffrido varias interrupções, umas vezes porque a abundancia de materias não consente que se reserve espaço para folhetim, outras para darmos logar a hospedes, que de vez em quando nos dão a honra de occuparem os baixos do jornal.

D'aqui até á sua conclusão, que já não vem longe, haremos de ver se continuamos ininterruptamente a sua publicação.

**Abundancia.** — N'estes ultimos dias tem affluído ás redes dos pescadores da nossa ria grande quantidade de «brazinos», peixe que só differença da anguia em ter a pelle mais dura e em ser menos saboroso que ella. Não sabemos porque razão os pescadores o denominam assim.

Os «brazinos» são aqui considerados como peixe «d'arribação». Aparecem raras vezes, e ninguém sabe com certeza onde elles se criam. Agora, porém, accorrem ás redes em tamanha abundancia, que alguns pescadores tem os conservados n'agua, dentro das mesmas redes, para os irem vendendo pouco a pouco, pois que a principio estavam por um preço diminutissimo.

A fora esta qualidade de peixe, pouco mais tem ultimamente havido n'esta cidade.

**Santos Martyres.** — E' amanhã a festividade e procissão dos Santos Martyres, em Travassô, 12 kil.º a proximidade d'esta cidade.

Tem os povos d'uma extensa aria muita devoção pelos Santos Martyres de Travassô, e é por isso a sua festa muito concorrida, chegando procissão, segundo nos informam, a ser acompanhada por 8 a 10 mil pessoas.

Deve esta festa produzir para a capella um bom rendimento, pois está calculado que a terça ou quarta parte das pessoas, que a ella concorrem, vão offerecer as suas promessas e esmolas aos Santos Martyres.

**Recepções.** — Recebemos hontem as contas das despesas do ministerio dos negocios da fazenda no anno economico de 1861-1862, apresentadas ás camaras dos dignos pares e srs. deputados na sessão do dia 12.

E hoje recebemos o relatório e contas do conselho administrativo da academia dramatica da Coimbra, desde outubro de 1861 até dezembro de 1862, apresentado pelo secretario geral, o sr. Rodrigo Velloso.

Agradecemos ambas as remessas.

**Sonda da barra.** — Foi sondada a desta cidade, e acharam-se-lhe 4, 25 de profundidade na maré d'aguas vivas.

**Fallecimento.** — Depois do meio dia de hoje succumbiu a uma curta mas dolorosa enfermidade um filho menor do nosso collega o sr. dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo, reitor do lyceu e commissario dos estudos d'este districto. Tem ainda bastante enfermo outro filho, tambem de menor idade.

Acompanhamos o nosso amigo n'estes tristes momentos de dôr e afflicção.

**Eslarecimento.** — Parece que foi Mazini quem organisou a conspiração que esteve prestes a rebentar em Pariz, por intervenção dos quatro emissarios de cuja prisão fallámos no antecedente número.

**Uma boa lição.** — Em um dos ultimos bailes na corte de Vienna, diz o «Commercio do Porto», um joven official d'artilheria, que tinha nome plebeu, recebeu de uma dama que convidou para dançar, uma negativa altaneira e desdenhosa. O imperador, que observára o incidente, dirigiu-se ao official e lhe disse: — Dançareis com minha mãe =

**Seguro mutuo de vidas do Banco União.** — Do «Commercio do Porto» transcrevemos o seguinte:

«E' já crescido o numero de subscriptores que tem o seguro mutuo de vidas do Banco União para o primeiro quinquennio, que começa a contar-se de 1 do corrente e cuja liquidação terá logar no 1.º de janeiro de 1869. A acertada resolução que tomou a direcção d'este estabelecimento de receber subscrições para este primeiro quinquennio até ao dia 25 do corrente, gosando os subscriptores de eguaes vantagens ás que obteriam se tivessem subscripto antes do fim do anno de 1863, deve ainda attrahir muitas pessoas a tão util instituição, a primeira que se estabelece no paiz.

O resultado da subscrição obtida em Lisboa e Setubal pelo agente viajante o sr. Arthur A. Ferreira Braga, em pouco mais de um mez que ali esteve, tendo regressado hontem a esta cidade, é dos mais lisongeiros. O sr. Arthur Braga passou na capital e Setubal 321 apolices no valor de 146:290\$000 rs., já realísados, e para realisar um capital de perto de 50:000\$000 rs. Isto mostra a confiança e o credito que merece o seguro mutuo de vidas, que estabeleceu o Banco União.»

### CORREIO

As sessões das camaras legislativas não offerecem por ora interesse algum.

Dizem uns que a opposição se prepara para dar batalha formal na resposta ao discurso da corôa.

Outros asseveram que os srs deputados decidiram em uma reunião, que tiveram, não gastar tempo na discussão da resposta ao discurso da corôa, protestando convenientemente discutirem

os diferentes assumptos de que trata o mesmo discurso.

Ainda uma terceira versão affirma que os chefes da opposição proporão um voto de censura ao governo pelos actos praticados no interregno da sessão legislativa.

Não acreditamos os primeiros, mas acreditamos parte do que dizem os segundos e os terceiros.

Ainda nas fileiras da opposição faltam muitos soldados que se acham auzentes, não obstante as repetidas cartas que lhes são dirigidas pelos seus chefes a chamarem-nos. Presentemente o numero de srs. deputados da opposição, que está em Lisboa, é de 47, mas se todos acudirem ao chamamento, esperam elles reunir mais 20, com que perfazem o numero de 67.

Ainda que estes calculos não falhem, o partido governamental tem maioria de 18 ou 20 votos.

Na ultima sessão da camara dos dignos pares elegu-se a commissão que hade elaborar a resposta ao discurso da corôa, e ficou composta do sr. presidente, que é membro nato d'aquella commissão, e dos srs. Rebello da Silva e Margioli.

Na sessão do dia 11 da camara dos srs. deputados o sr. D. Luiz da Camara Leme apresentou um projecto de lei n'um só artigo que dizia o seguinte:—fica suspenso desde a data da presente lei o decreto da nova organização do exercito.—

O auctor deste projecto pediu a dispensa de regimento, e que com toda a urgencia fosse logo remetido á commissão de guerra.

A camara unanimemente votou que o projecto fosse remetido com urgencia á referida commissão.

O sr. ministro da justiça depois da leitura de longo e bem elaborado relatório, apresentou um projecto para abolição da pena de morte, substituindo-a pela de trabalhos publicos por toda a vida, e a alteração de varios artigos do codigo penal. Ainda apresentou outra proposta de lei acerca de licenças concedidas aos juizes, da ausencia dos seus logares, épocas da posse, quando são transferidos, e outros objectos verdadeiramente disciplinares.

Terminou a sessão com a eleição de alguns membros que ainda faltavam em diversas commissões.

Na sessão do dia 12 apresentou o sr. Devy Maria Jordão á camara um projecto de lei, precedido igualmente d'um bem elaborado relatório, para estabelecer em Portugal a liberdade dos cultos.

O projecto do sr. Levy tem um só artigo, e é o seguinte:

«Fica garantida a liberdade dos cultos e egual protecção para todos.»

A camara ha de occupar-se d'este assumpto que é muito importante, pois que se a primeira parte do projecto não contem innovação, porque já por lei é permitida a liberdade dos cultos, a segunda importa alteração em um artigo da carta, que diz que a religião catholica será a religião dominante do estado.

Na sessão do dia 13 apresentou o sr. Ayres de Gouveia o seu projecto de resposta ao discurso da corôa.

O sr. Mendes Leal apresentou o seu relatório como ministro da marinha.

No dia 9 chegou a Lisboa o sr. governador civil de Villa Real, que consta fôra chamado ali pelo sr. ministro do reino.

Asseveram alguns jornaes que o mesmo governador civil levava muitos e importantes documentos, que justificam plenamente o seu procedimento nas ultimas eleições municipales d'aquelle districto, e que dissera na presença de alguns amigos seus «que sentia muito não ser deputado para no parlamento, e com provas irrefragaveis confundir os seus detractores.»

Não compreendemos o sentimento do sr governador civil. Se s. exc.ª tem esses documentos que fazem prova irrefragavel do seu legal procedimento, dê-as ao sr. ministro do reino que bom uzo fará d'elles, e que os hade estimar muito.

No dia 11 falleceu em Lisboa o sr. barão da Silveira com 86 annos de idade. Era s. exc.ª medico da real camara, decano d'esta profissão em Lisboa, e talvez em todo o paiz, socio effectivo e o mais antigo da academia real das sciencias, excellent medico e perfeito cidadão.

O seu funeral foi muito concorrido, e o paço não deixou de honrar a memoria medico com as demonstrações do estylo. Junto ao jazigo que encerrou o cadaver do fallecido recitaram dois eloquentes discursos os seus collegas os srs. Bernardino Antoniô Gomes, e Francisco Antonio Barral.

Consta que vae ser apresentado ao governo o risco e orçamento para a reconstrução dos pagos do concelho da capital, incendiados em a noite de 19 de novembro ultimo.

O risco é do sr. Pizarat, e o orçamento é calculado em 185 contos, fora as expropriações que se hão-de fazer do lado da rua dos Capellistas. N'este risco aproveitam-se as paredes e abobadas existentes. O banco fica no mesmo quartirão.

Um nosso collega recebeu hoje a seguinte carta da capital:

«Lisboa, 13 ás 3 1/2 horas. — O visconde de Sá acaba de participar á camara que dera a sua demissão, que lhe fôra accepte.»

Por telegramma d'hontem ao «Jornal do Porto» sabe-se que o sr. general Passos acceptou a pasta da guerra.

No resto do gabinete não houve alteração. Presume-se que a renuncia do nobre visconde de Sá á pasta da guerra tivera origem em a

camara electiva ter approvado a urgencia da proposta do sr. deputado Camara Leme, para que seja suspensa a execução da reorganização do exercito.

Nat noite de 13 falleceu em Lisboa o sr. visconde de Porto-Correro, par do reino e juiz do supremo tribunal de justiça.

## MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

**Embarcações sahidas em 9 de janeiro de 1864**

SWANSEA—Hiate port. «Tricana d'Aveiro» m. A. Henriques, 7 pes. de trip. fructa e mineral.

N'estes ultimos dias até hoje não tem entrado nem sahido embarcação alguma.

## ANNUNCIOS

**Em casa de Guilherme Maria Sant'Anna, na rua Direita, ha domínios para alugar; tambem ha casacas e diferentes roupas proprias para mascarar, por preços commodos.**

**Arrenda-se nos suburbios d'esta cidade uma praia nas condições favoraveis para produzir muito e bom arroz.**

Quem a pertender arrendar dirija-se até ao dia 20 do corrente a Jeronymo Fernandes da Silva, em Arnellas.

## LIVRARIA

Entre o numerosissimo e variado sortimento de livros que acabam de chegar á livraria de João da Silva Mello Guimarães, recebeu tambem:

Todas as publicações do nosso primeiro romancista Camillo Castello Branco:

As obras completas do visconde d'Almeida Garrett:

Todas as publicações de Alexandre Herculano Obras de Luiz de Camões pelo visconde de Juromanha:

Historia Universal por Cesar Cantu; Dicionario Bibliographico portuguez, estudos de Innocencio Francisco da Silva;

Codigo Administrativo anotado, nova edição official de 1863; livro indispensavel ás juntas de parochia:

Vie de Jésus, por Mr. Renan; 10.ª edição; Variado sortimento de livros de missa e semana santa, e albums para retratos, com ricas encadernações em marroquim, velludo, marfim, madreperola, etc.

Numerosa collecção de photographias, entre as quaes muitas de José Estevão;

Livros para assentos parochiaes;

Grande sortimento de livros em branco;

Papel pautado para livros e escripturação;

Cartas de jogar, francezas;

Pelos mesmos preços se encontram aqui á cienda todos os livros que se procuram nas prin-livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra.

## FOLHINHA ECLESIASTICA

### AVEIRENSE

Para 1864

Em attenção a que mais facil se observe a obrigação ordenada official nos respectivos parochos, e annunciada no noticiario d'este jornal n.º 249 por o ex.º e revm.º sr. vigario geral, prelado desta diocese. — Acha-se á venda nas residencias dos revm.ºs srs. parochos de — Rogo — Agueda — e Abelaus de Caminho, — e na loja do sr. Francisco José Marques, do Pinheiro da Bemposta — e nesta cidade — na do sr. Bento José de Amorim — na Praça do Commercio.

Preço..... 140 réis

## CHRONICA DO SEculo XVII

POR

José da Silva Mendes Leal

Um volume de mais de 300 paginas, nitidamente impresso, contendo dois romances historicos portuguezes, cujos titulos são:

**Infatuas aventuras de mestre Marçal Estouro, victima d'uma paixão.**

**O Forte de S. Jorge.**

Vende-se em Lisboa na livraria do editor A. M. Pereira, rua Augusta n.º 50 e 52; — e nas mais do costume. — No Porto, na livraria da viuva Moré, e na do sr. Cruz Coutinho. — Em Aveiro, na livraria aveirense.

Preço..... 600 réis.

## BOUDOIR

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SOB A PROTEÇÃO DE

**S. M. El-Rei o Senhor D. Fernando II**

Nas suas diferentes secções trata de satyra fina, modas, theatros, musica e caricaturas.

Os srs. assignantes recebem gratuitamente com o figurino relativo ás modas de cada mez, uma de debuxos.

**PREÇO DA ASSIGNATURA**

(Morda forte)

Por semestre (serie de 24 numeros)..... 1\$440 sr.

Por trimestre (serie de 12 numeros)..... 720 »

Para fora da capital augmenta a importancia das estampilhas.

## THEATRO

DOS

**ARTISTAS AVEIRENSES**

**Domingo 17 do corrente**

Primeiro baile de mascarar da presente quadra. O theatro achar-se-ha convenientemente preparado.

Entrada ás 7 horas e meia.

Os bilhetes acham-se á venda na loja do sr. Domingos da Silva Souto, na rua dos Mercadores.

## BANCO UNIÃO DO PORTO

CAPITAL 2:000 CONTOS REALISADO

### SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE

A direcção do banco União, tendo obtido do governo de S. M. F. a auctorisação para estabelecer o seguro de vida em mutualidade, faz publico que desde já toma subscrições annuaes ou por uma só vez, debaixo das seguintes condições:

Com perda de capital e lucros;

Com perda de capital sómente;

Com perda de lucros sómente;

**devendo a 1.ª liquidação ter logar em 1 de janeiro de 1869**

As vantagens do emprego de capitales em mutualidade são obvias, porque não sómente se colhe o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar nenhum resultado, mas além d'isso este rendimento é augmentado pelo capital ou lucros, ou ambas as cousas, conforme as condições da subscrição dos que fallecem. — Tambem é repartido pelos socios sobreviventes tudo aquillo que os socios morosos nos seus pagamentos são por este motivo obrigados a pagar, bem como caducidades que occorrerem pela falta de cumprimento do compromisso social.

As liquidações são pelo systema das companhias hespanholas Tutelar e outras; e para se poder fazer uma idéa do que pôde produzir uma entrada annual de 10\$000 réis, publica-se a seguinte tabella baseada sobre a experiencia de muitos annos de companhias d'esta natureza:

	EM 5 ANOS	EM 10 ANOS	EM 15 ANOS	EM 20 ANOS	EM 25 ANOS
Por um menino de 1 dia a 1 anno	110\$000	400\$000	900\$000	2:000\$000	4:700\$000
» » de 1 anno a 2 »	90\$000	300\$000	750\$000	1:700\$000	3:700\$000
» » de 2 » a 3 »	86\$000	290\$000	720\$000	1:600\$000	3:500\$000
» » de 3 » a 4 »	86\$000	280\$000	710\$000	1:560\$000	3:400\$000
» » de 4 » a 15 »	86\$000	270\$000	700\$000	1:550\$000	3:350\$000
» uma pessoa de 15 » a 20 »	86\$000	270\$000	700\$000	1:540\$000	3:330\$000
» » de 20 » a 30 »	86\$000	270\$000	710\$000	1:560\$000	3:400\$000
» » de 30 » a 40 »	86\$000	270\$000	720\$000	1:600\$000	3:700\$000
» » de 40 » a 50 »	90\$000	300\$000	750\$000	1:800\$000	5:000\$000

Para mais esclarecimentos podem-se dirigir, n'esta cidade o agente do mesmo Banco A gostinho D. Pinheiro e Silva—Praça do Commercio.

RESPONSÁVEL:—M. C. da Silveira Pimentel.—Typ. do «Districto de Aveiro».